



ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 016/2018/PMES – DISPENSA Nº 005/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Jaqueline Tanasóvia, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação, 02 – Projeto de Venda, com encerramento para a entrega dos mesmos às 9 h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente à Chamada Pública nº 001/2018 para a Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2018. Foi dada a publicidade do edital em 10/02/2018 nos seguintes jornais: no Diário Oficial, Jornal Oficial de Socorro e no site da municipalidade: www.socorro.sp.gov.br. A Prefeitura afixou o edital no mural, conforme declaração em 15/02/2018 nos termos estabelecidos em lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que houve 18 (dezoito) acessos ao download de retirada do edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Os prints das páginas encontram-se anexos ao presente processo. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Projeto de Venda, os grupos formais e fornecedores individuais: 1) ERNESTO TEODORO DA SILVA FILHO (protocolo nº 4685/2018), 2) ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL (protocolo nº 4705/2018), 3) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DO CHAVE E REGIÃO (protocolo nº 4581/2018), 04) ADRIANO FARIA (protocolo nº 4711/2018), 05) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, E COMERCIALIZAÇÃO ASSENTAMENTOS DE SUMARÉ (protocolo nº 4769/2018), 06) CORNÉLIO APARECIDO CAVAZAN (protocolo nº 4760/2018), 07) MARCOS CESAR QUADRINI (protocolo nº 4766/2018), 08) CLÁUDIO DE MORAES (protocolo nº 4758/2018), 09) ELIAS RODRIGUES DE MORAIS (protocolo nº 4763/2018), 10) JOÃO FERREIRA DA ROCHA (protocolo nº 4761/2018), e 11) SIDNEY BARREL (protocolo nº 4762/2018). Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, verificou-se que os fornecedores individuais ADRIANO DE FARIA e MARCOS CESAR QUADRINI apresentaram as DAPs vencidas, conforme pode ser verificado nos documentos anexos ao processo, devendo os mesmos ser inabilitados no presente certame. Os demais grupos formais e fornecedores individuais apresentaram todas as documentações em conformidade com o solicitado no edital. A Comissão verificou ainda a veracidade dos documentos constantes dos envelopes de nº 01 - habilitação através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (Comprovante do CNPJ, Certidão Conjunta Unificada), www.caixa.gov.br (CRF do FGTS), www.tst.jus.br (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e <http://smap.mda.gov.br/credito/dap/dap.asp> (DAP's físicas e jurídicas apresentadas), e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), verificando a validade e procedência das mesmas. Os documentos foram passados aos representantes presentes para exame e rubrica. Passada a palavra aos licitantes presentes não houve qualquer manifestação. Diante do exposto e por estarem com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitados os seguintes grupos formais e fornecedores individuais:

1) **ERNESTO TEODORO DA SILVA FILHO**, situado ao Estrada do Bairro dos Cardoso km 06 , s/n, Bairro da Cardoso, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Ernesto Teodoro da Silva Filho;



- 2) **ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL**, situada à Estrada Municipal do Bairro do Jaboticabal, S/N, Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Alfred Erbert
- 3) **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DO CHAVE E REGIÃO**, CNPJ: 12.629.521/0001-91, situada a Estrada Salão da Igreja do Bairro da Chave, Bairro Chave, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Ana Brandina de Oliveira Rosa;
- 4) **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, E COMERCIALIZAÇÃO ASSENTAMENTOS DE SUMARÉ** situada à Estrada João Caboclo da Silva e Ana Pena de Oliveira, nº 17, Barracão Assentamento 01, Bairro Horto Florestal, Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. César Martins Pereira;
- 5) **CORNÉLIO APARECIDO CAVAZAN** situado ao Rua Antonio de Pádua Bonetti, Bairro dos Pereiras, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Cornélio Aparecido Cavazan;
- 6) **CLÁUDIO DE MORAES** situado ao Sítio São Miguel, Bairro Serra do Moquem, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato sem representante presente;
- 7) **ELIAS RODRIGUES DE MORAIS** situado ao Sítio Santa Catarina, Bairro Marianos cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato sem representante presente;
- 8) **JOÃO FERREIRA DA ROCHA** situado ao sítio São João, Bairro da Varginha, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. João Ferreira da Rocha; e
- 9) **SIDNEY BARREL** situado ao Sítio Barrel, Bairro dos Pereiras, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Sidney Barrel.

O Sr. Claudio de Moraes e o Sr. Marcos Cesar Quadrini se ausentaram antes da finalização da presente ata alegando compromissos anteriormente assumidos. A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro levando em conta o item 13¹ do edital, comunicou aos licitantes presentes e ausentes sobre as habilitações e concedeu o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Considerando que, após ter transcorrido o prazo recursal, os participantes do presente certame não protocolaram recurso e/ou impugnações, esta Comissão de Licitações agendou a data de abertura dos envelopes de nº 02 – proposta para o dia 21/03/2018. Diante ao exposto, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, procedeu-se à abertura da sessão para abertura julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Jaqueline Tanasovia, membros da Comissão e a Chefe da Supervisão de merenda escolar Sra. Rosângela Guimarães de Moraes Pereira e deu-se prosseguimento a abertura dos envelopes nº 02 – proposta. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Proposta, conferidos e rubricados pela Comissão e nutricionista responsável da municipalidade, sendo que após análise de rotina foi aberto prazo de até 02(dois) dias úteis para análise da Sra. Rosângela Guimarães Moraes Pereira – Chefe da Supervisão de Merenda Escolar dos projetos de venda apresentados. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e nutricionista responsável da municipalidade e representantes das Associações e o Sr. Alfred Erbert representando também o CAE (Conselho de Alimentação Escolar). Decorrido o prazo de diligência, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito foi publicado no site da Prefeitura o agendamento da sessão pública para apresentação dos resultados e análise técnica, julgamento e demais atos para o dia 26/03/2018, bem como o mesmo comunicado foi publicado no DOE, Poder Executivo – Seção I – pág.307 e enviado via e-mail aos licitantes. Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito, reuniu-se novamente a Comissão de Licitações, composta pelos Srs. Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Jaqueline Tanasóvia e a Sra. Rosângela Guimarães Moraes Pereira – Chefe da Supervisão de Merenda Escolar, visando dar prosseguimento aos trabalhos e apresentar o resultado das diligências referentes à análise técnica dos projetos de venda. Foram apresentados os resultados, informando a todos a classificação, conforme critérios de classificação de seleção dos beneficiários constantes no item 5 e subitens do edital, e ainda que os projetos estavam em conformidade. Com referencia aos itens 3, 4, 17 e 24 foi

¹ 13. – **RECURSOS:**

Das decisões proferidas, decorrentes da presente Chamada Pública, caberá recurso à autoridade superior no prazo de 02 (dois) dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme § 6º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



observada a ordem de prioridade de seleção, constante no item 5.2 “1” do edital, no qual determina que os grupos locais terão prioridade sobre os demais grupos. Com referência ao item 13 – morango ocorreu “empate” entre fornecedores individuais locais: Elias Rodrigues de Moraes, Cornélio Aparecido Cavazan e Sidney Barrel, os quais estavam em igualdade de condições nos termos estabelecidos nos itens 5.2 e 5.3 do edital, porém a soma dos quantitativos dos três fornecedores ultrapassou o quantitativo solicitado pela municipalidade, devendo ser aplicado o disposto no item 5.5 do edital “5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.”, considerando que os fornecedores individuais estavam ausentes na sessão optou-se pela realização do sorteio. Foram impressos os papéis constando os nomes dos fornecedores empatados. Foi solicitado aos presentes um representante para realizar o sorteio, sendo que o Sr. Alfred Erbert se propôs a realizar o sorteio e retirou os papéis com os nomes dos licitantes na seguinte sequência: 1º Elias Rodrigues de Moraes; 2º Cornélio Aparecido Cavazan; 3º Sidney Barrel. Considerando a colocação do sorteio foi feita a complementação do quantitativo até atingir o total requisitado, sendo: 1º 389 kg, sendo este inferior a quantidade solicitada complementou-se com parte do quantitativo do 2º sorteado, sendo: 2º 643kg do total ofertado de 866kg, perfazendo o total de 1032kg requisitado. Desta forma o Fornecedor Individual Sidney Barrel não foi contemplado para o fornecimento do item 13-morango. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que os Projetos de Venda estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço por item a classificação ficou sendo a seguinte:

1) ERNESTO TEODORO DA SILVA FILHO, conforme item e valor abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	FREQUÊNCIA DA ENTREGA	TOTAL PARA A CHAMADA	UNID.	Preço Unitário	Preço Total
24	FILE DE TILAPIA A VACUO	KG	200	MENSAL	600	KG	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 18.000,00

2) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DO CHAVE E REGIÃO, conforme itens e valores abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	FREQUÊNCIA DA ENTREGA	TOTAL ESTIMADO PARA A CHAMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BROCOLIS	KG	80	MENSAL	800KG	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
7	COUVE MANTEIGA PICADA	KG	80	MENSAL	800 KG	R\$ 20,45	R\$ 16.360,00
8	COUVE FLOR	KG	80	MENSAL	800 KG	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
11	MANDIOCA A VACUO	KG	80	QUINZENAL	1040 KG	R\$ 6,20	R\$ 6.448,00
15	REPOLHO	KG	80	SEMANAL	2720 KG	R\$ 1,60	R\$ 4.352,00
18	PITAYA	KG	333	QUINZENAL	1000 KG	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 51.760,00	



3) ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL, conforme itens e valores abaixo descritos:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	FREQUÊNCIA DA ENTREGA	TOTAL ESTIMADO PARA A CHAMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALFACE	KG	80	SEMANAL	2720 KG	R\$ 4,86	R\$ 13.219,20
4	BANANA NANICA	KG	600	SEMANAL	12000 KG	R\$ 3,15	R\$ 37.800,00
14	POCAN	UND	4300	QUINZENAL	18000 UND	R\$ 0,90	R\$ 16.200,00
16	TOMATE MOLHO	KG	100	QUINZENAL	1800 KG	R\$ 3,72	R\$ 6.696,00
17	TOMATE SALADA	KG	100	QUINZENAL	1800 KG	R\$ 3,33	R\$ 5.994,00
25	CHEIRO VERDE	KG	2	MENSAL	18KG	R\$ 18,05	R\$ 324,00
TOTAL						R\$ 80.234,10	

4) CLAUDIO DE MORAIS, conforme item e valor abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	FREQUÊNCIA DA ENTREGA	TOTAL ESTIMADO PARA A CHAMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	PITAYA	KG	333	QUINZENAL	1000 KG	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00

5) JOÃO FERREIRA DA ROCHA, conforme item e valor abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	FREQUÊNCIA DA ENTREGA	TOTAL ESTIMADO PARA A CHAMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	KG	20	MENSAL	200 KG	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
21	BANANA PRATA	KG	05	MENSAL	400KG	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
TOTAL						R\$ 3.040,00	

6) ELIAS RODRIGUES DE MORAIS, conforme item e valor abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	FREQUÊNCIA DA ENTREGA	TOTAL ESTIMADO PARA A CHAMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CENOURA ORGÂNICA	KG	90	SEMANAL	253 KG	R\$ 4,10	R\$ 1.037,30
12	MOLHO TOMATE ORGÂNICO	KG	80	MENSAL	720KG	R\$ 18,50	R\$ 13.320,00
13	MORANGO ORGÂNICO	KG	344	MENSAL	389 KG	R\$ 14,50	R\$ 5.640,50
TOTAL						R\$ 19.997,80	



7) **SIDNEY BARREL**, conforme item e valor abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	FREQUÊNCIA DA ENTREGA	TOTAL ESTIMADO PARA A CHAMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CENOURA ORGÂNICA	KG	90	SEMANAL	870 KG	R\$ 4,10	R\$ 3.567,00
22	CAQUI ORGÂNICO	UND	330	QUINZENAL	1320 UND	R\$ 0,80	R\$ 1.056,00
TOTAL						R\$ 4.623,00	

8) **CORNELIO APARECIDO CAVAZAN**, conforme item e valor abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	FREQUÊNCIA DA ENTREGA	TOTAL ESTIMADO PARA A CHAMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CENOURA ORGÂNICA	KG	90	SEMANAL	1487 KG	R\$ 4,10	R\$ 6.096,70
13	MORANGO ORGÂNICO	KG	344	MENSAL	643KG	R\$ 14,50	R\$ 9.323,50
23	BATATA DOCE ORGÂNICA	KG	80	MENSAL	480KG	R\$ 2,80	R\$ 1.344,00
TOTAL						R\$ 16.764,20	

Permaneceram desertos os itens: **2- CEBOLA; 9- PASTA DE ALHO; 19 – MEL; E 20 – QUEIJO BRANCO FRESCO..**

Em observância ao item 5 do edital:

- **Para o item 10 – CENOURA:** o fornecedor individual **ELIAS RODRIGUES MORAIS** apresentou proposta para a quantidade de 253kg; o fornecedor individual **SIDNEY BARREL** apresentou proposta para a quantidade de 870kg e o fornecedor individual **CORNELIO APARECIDO CAVAZAN** apresentou proposta para a quantidade de 1487kg, perfazendo a quantidade total de 2610kg conforme solicitado.
- **Para o item 13 – MORANGO:** observado os critérios de seleção dos beneficiários conforme disposto no item 5 do edital, considerando que foi apresentado projeto de venda por 03(três) fornecedores e considerando ainda que todos eram fornecedores local, procedeu-se sorteio nos termos do item 5.5 do edital a fim de obter a classificação final para o produto até atingir o quantitativo solicitado pela municipalidade. Após a realização do sorteio, conforme acima explanado a classificação ficou sendo a seguinte: 1º sorteado Elias Rodrigues de Moraes com 389kg e 2º sorteado Cornélio Aparecido Cavazan com 643kg do total ofertado de 866kg, perfazendo o total de 1032kg requisitado.
- **Para o item 18 – Pitaya:** a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO** apresentou proposta para 1000kg e o fornecedor individual **CLAUDIO DE MORAES** apresentou proposta para 1000kg, perfazendo 2000kg conforme solicitado.

Os projetos acima elencados foram aceitos por tratar-se de chamada pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar, considerando que as quantidades não ultrapassaram ao estipulado em edital, e tal condição está prevista no item 5 do edital e seus subitens.



A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para os seguintes grupos formais e fornecedores individuais: **ERNESTO TEODORO DA SILVA FILHO** pelo valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DO CHAVE E REGIÃO** pelo valor total de **R\$ 51.760,00 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais)**; **ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL** pelo valor total de **R\$ 80.234,10 (oitenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**, **CLAUDIO DE MORAIS** pelo valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**; **JOÃO FERREIRA DA ROCHA** pelo valor total de **R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais)**; **ELIAS RODRIGUES DE MORAIS** pelo valor total de **R\$ 19.997,80 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos)**; **SIDNEY BARREL** pelo valor total de **R\$ 4.623,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais)**; e **CORNELIO APARECIDO CAVAZAN** pelo valor total de **R\$ 16.764,20 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**, conforme itens e valores acima descritos. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo aos licitantes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e Chefe da Supervisão de Merenda Escolar da municipalidade e representantes das Associações e o Sr. Alfred Erbert representando também o CAE (Conselho de Alimentação Escolar). Socorro, 26 de março de 2018.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

Jaqueline Tanasovia
Membro da Comissão

Sra. Rosangela Guimarães de Moraes Pereira
Chefe da Supervisão de merenda escolar

ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL
CAE (Conselho de Alimentação Escolar)
Sr. Alfred Erbert

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DO CHAVE E REGIÃO
Sra. Ana Brandina de Oliveira Rosa